

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 08/2017

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado a Câmara Municipal de Afonso Bezerra-RN, inscrita no CNPJ sob nº 35.308.451/0001-75, com sede à Travessa Praça Cívica 09de Junho, nº 29, Centro, Nesta, neste Ato Representado pelo Presidente em exercício o Sr. ALDENOR BEZERRA DA COSTA, inscrito no CPF nº 851.140.304-34, residente e domiciliado na Rua Maria Alina Pinheiro, nº 50, centro, Afonso Bezerra/RN simplesmente denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS–ME inscrita no CNPJ nº 06.050.403/0001- 21, estabelecida a Rua João Celso Filho, N.º1075, Bairro São João – Assu/RN, representada neste ato por seu proprietária a Sr. KEILLA TAISELOPES DE MATOS, brasileira, inscrita no CPF nº009.044.054-43, unicamente denominado CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 08/03/2017, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato, a partir do dia 01/10/2019 até o dia 30/06/2019, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do seguinte Orçamento:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 001 – Modernização e Gestão de Qualidade

Projeto/Atividade: 2001 – Processo Legislativo

Elemento de Despesa : 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

CLÁUSULA TERCEIRA – O Presente Aditivo encontra base legal no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Angicos/RN, para dirimir, administrar e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do Presente Aditivo. E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Afonso Bezerra-RN, 30 de setembro de 2019.

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Presidente

Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS

Keilla Taise Lopes de Matos – ME

Contratada

Publicado por:
ALDENOR BEZERRA DA COSTA
Código Identificador: 54397423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

Chiefa de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 022/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 014/2019 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) para atender as necessidades diárias dos vereadores da Câmara Municipal de Apodi/RN conforme a Lei Municipal 1491/2019, junto à empresa: F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVE, inscrita no CNPJ: 06.144.397/0001-71, localizada na BR 405, Nº 6261, Sítio: Baixa Grande - APODI/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), de acordo com Memorando e Termo de Referência do Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de

1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II–para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para o fornecimento combustível (gasolina), solicitadas junto à F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVE, inscrita no CNPJ: 06.144.397/0001-71, localizada na BR 405, Nº 6261, Sítio: Baixa Grande - APODI/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furta, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr JOÃO Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com a empresa: F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVE, inscrita no CNPJ: 06.144.397/0001-71, no valor global de R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais), vencedor do único item da cotação de preço, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 30 de setembro de 2019.

ANTONIO MARCO DE FREITAS OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 545624D4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVE, inscrita no CNPJ: 06.144.397/0001-71, localizada na BR 405, Nº 6261, Sítio: Baixa Grande - APODI/RN, no R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais), vencedor do único item da cotação de preço, referente a aquisição de combustível (gasolina) para atender as necessidades diárias dos vereadores da Câmara Municipal de Apodi/RN conforme a Lei Municipal 1491/2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Antonio Marco de Freitas Oliveira Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 30 de setembro de 2019

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 76C8EBD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0005290009201903

CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATANTE :CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, INSCRITA NO CNPJ(MF) Nº 08..712.457/0001-30

CONTRATADA: EMPRESA S & K SOLUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O Nº 27.139.828/0001-81

OBJETO:SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPIDAGEM SO SITE DESTA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ ATIVIDADE:2193-DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

FONTES DE RECURSO: 01001-DUODÉCIMO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:06/2019

PRAZO:12(DOZE) MESES

VALOR TOTAL:R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA:04/2/2019

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 3C68D90

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016030009201903

CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATANTE :CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, INSCRITA NO CNPJ(MF) Nº 08..712.457/0001-30

CONTRATADA:EMPRESA MARIA CHAGAS MASSAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O Nº 20.252.002/0001-85

OBJETO:AQUISIÇÃO DE LANCHE (SALGADOS DIVERSOS E DOCE) DESTINADO ATENDER VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN NAS SESSÕES NO EXERCÍCIO DE 2019.

PROJETO/ ATIVIDADE:2001- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSO: 01001-DUODÉCIMO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:072019

PRAZO E VIGÊNCIA: INICIA-SE COM ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR TOTAL:R\$ 12.375,00 (doze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA:14/2/2019

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 6D2BF8FC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0332000009201903

CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATANTE :CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, INSCRITA NO CNPJ(MF) Nº 08..712.457/0001-30

CONTRATADA: ERIBERTO SÉRGIO -ME CNPJ(MF) SOB O Nº 26.950.586/0001-49

OBJETO:SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DENTRO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN

PROJETO/ ATIVIDADE:2001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

FONTES DE RECURSO: 01001-DUODÉCIMO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:015 /2019

PRAZO E VIGÊNCIA :12(DOZE) MESES COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA.

VALOR GLOBAL :R\$ 13.280,00 (treze mil e duzentos oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA:05 / 08 /2019

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 6B21269D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0047340009201904

CONTRATO Nº 05/2019

CONTRATANTE :CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, INSCRITA NO CNPJ(MF) Nº 08..712.457/0001-30

CONTRATADA:EMPRESA RENAN CUNHA E EIRELI-ME , INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O Nº 23.382.046/0001-18

OBJETO:CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL PARA O PODER LEGISLATIVO..

PROJETO/ ATIVIDADE:2001- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

FONTE DE RECURSO: 01001-DUODÉCIMO

PROCESSO DE LICITAÇÃO :01/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PRAZO E VIGÊNCIA: INICIA-SE COM ASSINATURA COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL :R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pagos em 12(doze) parcelas mensais.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 7494C1E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 19080001/2019**

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 020/2019 para a Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de locação de equipamentos de informática (impressora matricial) com fornecimento de suprimentos, exceto papel, e manutenção inclusa em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação objetiva proporcionar melhores condições e atender satisfatoriamente todos os cidadãos baraunenses com a implantação do Posto de Atendimento do ITEP, a fim de realizar a emissão de Carteiras de Identidade. Portanto, para o início dos serviços de emissão é necessária a pretensa locação de equipamentos específicos, cumprindo os requisitos do termo de adesão, sempre zelando o interesse público, e com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto à Pessoa Jurídica: AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.999.366/0001-77, com o valor total de R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

Baraúna/RN, 30 de setembro de 2019.

LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 697C9132

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Jurídica: AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.999.366/0001-77, com o valor total de R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais), referente à execução dos serviços de locação de equipamentos de informática (impressora matricial) com fornecimento de suprimentos, exceto papel, e manutenção inclusa em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 30 de setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5510D543

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 067/2018 - CMB.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, do Cargo em Comissão o assessor (a), Parlamentar o Sr. FRANCISCO UELDEL FERREIRA, CPF, Nº053.606.324-96, do quadro funcional desta Casa Legislativa, nomeado desde 02 de janeiro de 2019, através da portaria Nº011/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº584 de 27 de dezembro 2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRE - SE.

Baraúna - RN, 30 de setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

MAGALI PEREIRA DE AQUINO

Diretora

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5BA9DE7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2019, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar o Servidor KLEBER GENTIL DE ARAUJO JUNIOR, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Bodó, para desempenhar cumulativamente as atribuições específicas de Controlador Interno do Legislativo Bodoense até ulterior deliberação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Evaldo Bezerra de Araújo

Presidente

Publicado por:
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO
Código Identificador: 5AE7ÁAAE

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISTRATO**

DISTRATO que celebram: CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ, como Distratante, e RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES 05983709437, como Distratada.

DISTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó, inscrita no CNPJ sob nº 02.301.773/0001-33, com sede à Rua São Pedro nº 35, centro, Bodó-RN-, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Evaldo Bezerra de Araújo.

DISTRATADO: Raiane Rafaela do Nascimento de Carvalho Alves 05983709437, inscrita no CNPJ nº 28.026.697/0001-99.

CLÁUSULA I – As partes acima identificadas e qualificadas resolvem pactuar de comum acordo e na conformidade do Artigo 472 da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), o DISTRATO do instrumento contratual nº 20190008 (processo licitatório D030001/2019) celebrado em 01/03/2019, que teve como objeto a contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria em licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA II – Por consequência do presente distrato, ficam rescindidas a partir do dia 31/08/2019 todas as cláusulas firmadas no contrato mencionado na cláusula I deste, conforme Artigo 79, Inciso II da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 (Lei das licitações e contratos públicos).

CLÁUSULA III- DO FORO: Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Currais Novos-RN, para que sejam dirimidas dúvidas e não solucionadas entre as partes.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma e para um só efeito, devidamente assistidos por duas testemunhas que

também assinam.

Bodó/RN, 2 de setembro de 2019.

Evaldo Bezerra de Araújo

Presidente da Câmara Municipal

Distratante

Raiane Rafaela do Nascimento de Carvalho Alves

Distratada

Publicado por:
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO
Código Identificador: 3DC893BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2019.**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2019

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação dos serviços de pedreiro para a reforma da caixa d'água da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através da Presidente da Câmara Municipal, torna público que em face da CERTIDÃO DA NÃO PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, emitida em conformidade com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei nº8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, MANOEL MEDEIROS DE AZEVEDO, CPF: 087.448.954-70, classificado em segundo lugar no ITEM 1 no Mapa de Apuração da Dispensa de Licitação nº018/2019;

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já solicitamos a mesma documentação de habilitação de acordo com o artigo 29º da Lei nº8.888/93.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Setembro de 2019.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por:
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA
Código Identificador: 5310513B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2019.**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2019

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de material de construção para a reforma da caixa d'água da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através da Presidente da Câmara Municipal, torna público que em face da CERTIDÃO DE NÃO ENTREGA DO PRODUTO, emitida em conformidade com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei nº8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, A L DANTAS DA SILVA ME, CNPJ: 04.847.821/0001-19, classificada em segundo lugar nos ITENS 2, 5 e 8 no Mapa de Apuração da Dispensa de Licitação nº019/2019;

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já solicitamos a mesma documentação de habilitação de acordo com o artigo 29º da Lei nº8.888/93.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Setembro de 2019.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por:
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA
Código Identificador: 62E331B8

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 31/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

Concede diária a Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereador da Câmara Municipal, Vereador Fabiano de Araújo Medeiros, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 150,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal, RN, no dia 01 de outubro de 2019 para tratar de assuntos relacionados ao objetivo de resgatar a demanda de perfurações de poços tubulares para o Município de Carnaúba dos Dantas-RN, em uma Audiência na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
JOICE KELLY DE SOUSA MEDEIROS
Código Identificador: 51FBD4A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 57/2019 - CONCEDE EXONERACAO A
FUNCIONARIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Complementar nº 02, de 23/12/1992 (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, MARIA LADJANY DA COSTA ARAÚJO do Cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Jurídicos desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 30 de setembro de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 4094F341

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
RECEBIMENTO CONTRARRAZÕES DO RECURSO
PROCESSO TOMADA DE PREÇO 002.2019**

D E S P A C H O Venho por meio deste fazer juntada nos autos de apresentação tempestivamente das contrarrazões no dia 30 de setembro de 2019, apresentado pela empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS, de CNPJ: 27.776.149/0001-13, citada na Ata da Sessão de abertura de proposta de preço, para execução de Reforma no prédio da Câmara Municipal de Extremoz/RN.

Extremoz/RN, 30 de setembro de 2019.

Danilo S. Bezerra

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 6F5984CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
ATA DE POSSE DE SUPLENTE DE VEREADOR**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 11:00 horas, na sala de reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guimarães, sediada na Rua Capitão Vicente de Brito s/nº, centro, Guimarães/RN, sob a presidência do Vereador Eudes Miranda da Fonseca, registrando a presença dos demais membros: Carlos Câmara, Edinor Albuquerque, Diva Araújo, Lisete Negreiros, Eliane Guedes, bem como a presença do Procurador e do Sub-Procurador da Câmara Municipal de Guimarães Mauro Gusmão Rebouças e Rafael Ferreira, sob o Edital de Convocação de suplente de vereador Luiz Carlos de Souza – PP, para tomar posse no mandato eletivo por ausência do vereador titular,

nesta oportunidade declarado empossado o vereador suplente Luiz Carlos de Souza. Em ato contínuo facultada a palavra ao suplente Luiz Carlos, durante o seu pronunciamento agradeceu a Deus por esse mandato, aos 297 votos e a todos que confiaram e torceram por esse momento, mesmo aos que não estão aqui e /ou que não votaram, que vai contribuir com os trabalhos legislativos e que embora não tenha nada com o fato do ausente, sente muito pelo o que ele está passando, mas que ele está exercendo o seu direito, nada mais declarou. Em ato contínuo o vereador Carlos Câmara também fez uso da palavra desejando as boas vindas e destacando que o vereador ora empossado venha contribuir com os trabalhos legislativo em prol da cidade de Guimarães. O presidente da Mesa Diretora agradeceu a Deus e destacou as boas vindas, que a bancada de apoio a atual administração tem desempenhado um trabalho de diálogo, que a presidência está à disposição para atender os pleitos do vereador, destacou a presença de amigos e familiares do vereador empossado, e por fim declarou a sua posse. Nada mais havendo a tratar declarou por encerrado o presente ato da Mesa Diretora. Bem como determinou a mim Jacqueline Bessa Lemos de Oliveira Félix, redatora de atas para lavrar e redigir a presente ata.

Eudes Miranda

Lisete Negreiros

Eliane Guedes

Carlos câmara

Edinor Albuquerque

Diva Araújo

Luiz Carlos de Souza

Rafael Ferreira

Mauro Gusmão Rebouças

Publicado por:
LUCIO CLESSIO MARTINS MACIEL
Código Identificador: 5941397F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2019**

Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas as Contas Anuais do Poder Executivo Municipal do Município de Jardim de Piranhas/RN, relativas ao exercício 2013, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições e obedecendo as normas regimentais,

E analisando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como, considerando as justificativas apresentadas pelo Poder Executivo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas SEM RESSALVAS, as Contas Anuais do Exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Administração Elídio Araújo de Queiroz.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 26 de setembro de 2019.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Presidente

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5D220361

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018**

O Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.871.937/0001-96, com sede na PRAÇA DR. JOSE AUGUSTO, Nº 122, representado por IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR, VEREADOR PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLEDITON MEDEIROS DA SILVA 05478000450, inscrito(a) no CNPJ 24.349.639/0001-45, com sede na Rua Presidente Kennedy, 182, Centro, Jardim do Seridó-RN, CEP 59343-000, representada por CLEDITON MEDEIROS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciando nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 30 de Setembro de 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CNPJ(MF) 10.871.937/0001-96

CONTRATANTE

CLEDITON MEDEIROS DA SILVA 05478000450

CNPJ 24.349.639/0001-45

CONTRATADO(A)

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 68DEDCEB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA NR. 62/2019-GP/CM**

Exonera servidor em Cargo de Comissão na Câmara Municipal de João Câmara – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Heder Carlos da Silva Bilro, portador do CPF 064.602.044-70 e RG 2.427.891 do cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Ver. José Gilberto da Silva Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 626A7254

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº35 EM 30 DE SETEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, MARIA SUELI DA SILVA, portadora do CPF: Nº 047.192.954-95, RG: 2050027 do Cargo Comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de setembro de 2019.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Lagoa de Velho-RN, em, 30 de setembro de 2019.

IVANALDO LOTERIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
JOSE SARAIVA FILHO
Código Identificador: 6E68D3D4

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 36 EM 30 DE SETEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, BRUNA MICAELY VENANCIO DA SILVA, portadora do CPF: Nº 714.161.174-66, RG: 003.794.483 do Cargo Comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de setembro de 2019.
LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Lagoa de Velho-RN, em, 30 de setembro de 2019.

IVANALDO LOTERIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
JOSE SARAIVA FILHO
Código Identificador: 5456E000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 118/2019 - CONCEDE A (O) SERVIDOR (A),
DEOLINDA DA SILVA MORAIS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 85, da Lei Municipal n.º 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos),

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), DEOLINDA DA SILVA MORAIS, na função de Auxiliar De Apoio Administrativo com matrícula sob nº. 04 - LICENÇA PREMIO, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 03 (três) meses, de 01/10/2019 a 31/12/2019, referente ao período aquisitivo, 2004 a 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 30 de Setembro de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 6639BBFE

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 119/2019 - EXONERAR: EM 01 DE OUTUBRO
DE 2019 O SR. GUSTAVO WILLIAM GOMES PAIVA**

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - 02, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador MARIA DYANA SUIVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE – nível 2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR: Em 01 de Outubro de 2019 o Sr. GUSTAVO WILLIAM GOMES PAIVA, com matrícula Nº. 246 - inscrito no CPF sob. Nº. CPF 700.758.964-27, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa, nível 2. No gabinete do vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 30 de Setembro de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 562393EE

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 120/2019 - NOMEAR, EM 01 DE OUTUBRO DE
2019 A SR.ª BENEDITA GOMES PAIVA**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 2, nível ACM-2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, Em 01 de Outubro de 2019 a Sr.ª BENEDITA GOMES PAIVA CPF 971.301.334-49, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, nível ACM2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 30 de Setembro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 63261D85

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO Nº 001/2019
RELATIVO AO CONTRATO Nº 031-2019 DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CONTRATADO: POSTO FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 08.547.432/0002-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o equilíbrio econômico-financeiro e respeito ao princípio da economicidade ao contrato, cujo objeto trata da eventual aquisição de combustível (Gasolina Comum), visando atender as necessidades da frota de veículos pertencente e/ou incorporado da Câmara Municipal de Macau.

VALOR: O valor referente ao aditamento de redução será da ordem de 1,24 % (um virgula vinte e quatro por cento), passando para o valor de 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), por litro, totalizando uma redução ao contrato no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) dentro dos limites estabelecidos pela clausula Sétima do contrato e pelo artigo 65, item II, § 1º, da lei nº.8.666/93.

Macau/RN, 30 de setembro de 2019.

ASSINATURAS

Maria Dyana Silva de Lira – Pela Contratante

Hugo Nobre Cabral - Pela Contratada

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 4C2863FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO 05**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, no exercício de suas atribuições legais.

Decreta

ART.1 – O Feriado municipal de "Dia da Cultura" instituído através da Lei nº 170 de 27 de Setembro de 2007, comemorando no dia 02 de outubro, fica adiado, excepcionalmente para o dia 04 de outubro de 2019.

ART. 2 – Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos pelo presente decreto.

ART. 3 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 19 de setembro de 2019.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

PRESIDENTE DA CMMV

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 5263F77E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO ORDINÁRIA)**

Pelo termo do Regimento Interno, em cumprimento ao Art 9º do Regimento Interno, convoca-se os Senhores Vereadores para a 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, Palácio José Galvão Tavares, nº 34, no dia 02 de Outubro de 2019, às 19:00 horas com as seguintes PAUTAS.

1º ORDEM DO DIA:

- Chamada Nominal dos Vereadores Presentes.
- Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Anterior.

2º ORDEM DO DIA:

- Projeto de Lei Nº 028/2019. Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Montanhas/RN para o Exercício de 2020.
- Requerimentos dos Vereadores.
- Considerações Finais.
- Pronunciamento Facultativo dos Vereadores Pelo Prazo Regimental.
- Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 30 de Setembro de 2019.

Edson Junior do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
ERINALBA DE FREITAS FERREIRA
Código Identificador: 4E45631A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 22/2019**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor JOSIVAN TEIXEIRA DA SILVA, para função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 30 de Setembro de 2019.

FLAVIO DANTAS DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por:
FLAVIO DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 71072806

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 065/2019**

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária ao Senhor Fábio Rodrigues Dias, Presidente desta Casa Legislativa, para tratar do Projeto Escola Legislativa que seja implantado na nesta Casa, no dia 01 de Outubro de 2019, na sede da FECAM/RN.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 30 de setembro de 2019.

JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor Geral

Publicado por:
JOão CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 77072071

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN, RELATIVA
AO SEXTO PERÍODO ORDINÁRIO DA TERCEIRA SESSÃO
LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2019), às 17h00min (dezesete horas), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº 45, Centro, São Fernando, presidida pelo Vereador Wellington Nivan de Medeiros. Na oportunidade, compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Maria da Guia de Medeiros, Gilvânia de Oliveira Araújo, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Abemor Fernandes Júnior, José Dinovan de Araújo, Rubinaldo Dantas e Jubson Simões. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Sendo assim, autorizou o Secretário Administrativo da Câmara Municipal, o Sr. Matheus Henry Medeiros Lima, para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior. À ata foi lida, votada e aprovada. Em seguida, autorizou a Secretária da Mesa a fazer as leituras das matérias do dia: Requerimento nº 57/2019, de autoria da Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Lima, solicitando do prefeito municipal a elaboração de um projeto de lei o qual disponha sobre a concessão de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias para as servidoras do município; Moção Honrosa nº 01/2019, assinada por todos os vereadores, em agradecimento à Senadora Zenaide Maia pela destinação de emenda parlamentar no valor de cem mil reais para a saúde do

município; Projeto de Lei nº 30/2019, de autoria do Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, instituindo a semana municipal de combate à obesidade infantil no âmbito do município e dá outras providências; Projeto de Lei nº 34/2019, de autoria da Vereadora Maria da Guia de Medeiros, instituindo o dia municipal de combate ao feminicídio no âmbito do município de São Fernando e dá outras providências; Projeto de Lei nº 31/2019, de autoria do Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, instituindo o "Setembro Amarelo", a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, como forma de prevenção ao suicídio e dá outras providências; Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, isentando as pessoas com deficiência do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos municipais e dá outras providências; Projeto de Lei nº 33/2019, de autoria do Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, estabelece o dia 31 de outubro como dia municipal dos evangélicos, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 25/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, instituindo o programa de recuperação fiscal do Município de São Fernando – REFINIS e dá outras providências Projeto de Lei nº 26/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, autorizando o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Incentivo à Aquisição de Milho, denominado "Milho Fácil", destinado a atender aos produtores rurais; Projeto de Lei nº 27/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, instituindo o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI no âmbito da Prefeitura Municipal de São Fernando-RN e dá outras providências; Projeto de Lei nº 28/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, autorizando o Poder Executivo à abertura de crédito especial no valor de R\$ 24.388,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais) no orçamento do exercício 2019; Projeto de Lei nº 35/2019, de autoria do Vereador Jubson Simões, proibindo a construção de casa de taipa e similares no âmbito da cidade e da zona rural do município de São Fernando-RN e dá outras providências; Projeto de Lei nº 29/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, estimando receita e fixa despesa do orçamento do município de São Fernando para o exercício financeiro de 2020. Em seguida o Sr. Presidente declarou aberto o grande expediente, abrindo espaço para os vereadores que desejassem fazer uso da palavra. O Vereador Dionísio inicia sua fala ressaltando a importância dos projetos de lei de sua autoria apresentados na presente sessão. Em primeiro lugar, fala sobre o projeto de lei que institui a semana municipal de combate à obesidade infantil, a qual será realizada na segunda semana de outubro, afirmando que contaria com o apoio e parceria das Secretarias de Saúde e Educação. Salienta que o município não possui altos índices de obesidade infantil, mas a melhor forma para que esses números não cresçam é a prevenção. Ademais, discorre sobre o projeto de lei que institui o Setembro Amarelo a ser referenciado anualmente no município, destacando a prevenção como melhor forma para evitar a ocorrência de suicídios. Afirma que, apesar de se tratar de uma cidade pequena, São Fernando vem tendo números elevados de suicídios, dado que é preocupante. O vereador informa que o município já vem realizando campanhas relativas ao Setembro Amarelo, mas enfoca a necessidade de transformar em lei tal campanha para condicionar as gestões municipais à sua realização. A parte, a Vereadora Fernanda reconhece a importância do presente projeto de lei, evidenciando o alto índice de jovens medicados com antidepressivos no município, especialmente mulheres. A parte, o Vereador Jubson reconhece a situação preocupante provida dos altos números de depressão na sociedade, mal que afeta grande parte dos jovens, citando, inclusive, a preocupação com seu filho, o qual sofre com a doença. Propõe, ainda, a realização de uma audiência pública com a população para que sejam tomadas medidas preventivas quanto à ocorrência de casos de depressão e suicídio. A parte, a Vereadora Fernanda informa que o município já tem um psicólogo no quadro de funcionários da saúde justamente para identificar e trabalhar na prevenção, salientando que essa é uma doença que merece ser debatida para que possa ser identificada e tratada adequadamente. A parte, o Vereador Jubson retoma a sua fala destacando o caráter problemático da depressão, comunicando que as pessoas que sofrem com a doença não se comunicam com os pais sobre o que estão passando e acabam internalizando os sentimentos provenientes da doença. A parte, a Vereadora Maria da Guia informa que há dois anos foram realizados dois encontros com um psiquiatra, psicólogo e filósofo com o intuito de esclarecer, debater e orientar a população acerca dos problemas relativos à depressão e ao suicídio. Afirma que este momento foi de grande valia, sobretudo quando ocorreu com os alunos das escolas do município, mas que, infelizmente, não foi dado prosseguimento à realização de palestras educativas como esta. Salienta que ações deste tipo devem ser trabalhadas continuamente, tendo em vista a relevância da discussão a respeito da temática. A parte, a Vereadora Fernanda reconhece a importância de abordar a temática da depressão dentro das escolas, principalmente porque muitas vezes os professores percebem padrões de comportamento dos alunos que os próprios pais não conseguem identificar ou mesmo aceitar a doença. Para concluir a sua parte, o Vereador Jubson concorda com a Vereadora Maria da Guia sobre a necessidade de dar continuidade às políticas públicas de prevenção à depressão e ao suicídio, com a equipe de saúde do município permanentemente estar averiguando a ocorrência de casos de depressão para ajudar a população com maior efetividade. Retomando sua fala, o Vereador Dionísio propõe o mapeamento dos casos de depressão na cidade e ressaltando que as ações realizadas pelo projeto não sejam limitadas apenas ao mês de setembro, mas o ano inteiro. A parte, o Vereador Rubinaldo afirma que já passou por esse problema com um dos seus filhos, salientando que o tratamento da depressão foi realizado e hoje seu filho está bem, mas que deve ser tomado todo o cuidado possível para identificar a doença. O Vereador Dionísio evidencia a necessidade dos pais estarem atentos ao comportamento dos filhos para que, no caso de existência de depressão, a doença seja identificada e tratada rapidamente para uma melhor recuperação do filho. Frisa que a falta de um diagnóstico precoce ou mesmo a não aceitação dos pais que seus filhos possuem a depressão podem acarretar em problemas ainda maiores para a saúde mental. Assim, reforça o papel da família como elemento fundamental na participação da campanha do Setembro Amarelo, tanto os pais cuidando pela saúde mental e pela vida dos seus filhos como o contrário, os seus filhos observando e ajudando os pais que sofrem com a depressão. O Vereador Dionísio discorre, ainda, de projeto de lei que isenta os portadores de deficiência do pagamento de inscrição em concursos públicos ou processos seletivos realizados pelo município. Menciona, também, projeto de lei que estabelece o dia 31 de setembro como feriado municipal do "Dia do Evangélico" no município, solicitando, inclusive, a apreciação

da matéria antes da data pré-definida para que, sendo aprovada, dê tempo de ser comemorada. A parte, a Vereadora Fernanda atesta que, a depender dela, dispensaria o parecer e já aprovaria a matéria imediatamente. A parte, o Vereador Rubinaldo afirma que é favorável à comemoração de um dia específico para os evangélicos, mas é contrário à criação de um feriado municipal, tendo em vista o grande número de feriados no município. O Vereador Jubson Simões agradece ao Prefeito Políon Maia por atender ao seu pedido e encaminhar três projetos de lei que serão de grande importância para o município. Inicialmente, retoma a discussão acerca do projeto de lei do Vereador Dionísio que institui o Setembro Amarelo, promovendo uma continuidade nos serviços de prevenção da depressão e suicídio, informando que, em razão desta doença que atinge muitos jovens, uma grande parcela acaba adentrando no mundo da bebida e das drogas, sendo função primordial do poder público discutir temas como este. Discorre também sobre o projeto de lei encaminhado pela Secretaria de Segurança quanto à realização de vistoria do Corpo de Bombeiros no parque de diversões que se instalou no município quando da realização da festa de Nossa Senhora das Dores. Dessa forma, propõe que, quando da realização de festas nas quais haja a presença de parques de diversão, o Poder Executivo Municipal realize fiscalização da estrutura dos brinquedos, cobrando o ART (Anotação de Regularidade Técnica) do profissional que está encarregado pelo parque. Retoma, novamente, a discussão relacionada ao transporte escolar universitário, afirmando que entrou em contato com o prefeito e obteve a informação de que todos os estudantes universitários e do IFRN estão aptos a utilizar o ônibus e que a superlotação estava ocorrendo porque alguns alunos de cursoinho e participantes de grupos de oração também estavam pegando carona. Informou que o município teria a obrigação legal de fornecer o transporte escolar apenas para os estudantes do ensino básico, mas que disponibiliza o transporte universitário como uma forma de incentivar a formação profissional da população. Tratou com o prefeito também a respeito da disponibilização, por parte da Secretaria de Saúde, de próteses dentárias para os habitantes do município. A parte, a Vereadora Fernanda adiciona que são disponibilizadas 15 próteses dentárias mensais. O Vereador Jubson continua sua fala comentando o projeto de lei do REFINIS, o qual vai contribuir para as pessoas poderem quitar seus débitos fiscais com o município. Questiona, entretanto, um artigo do referido projeto de lei que dispõe sobre a não cobrança de dívidas de até mil reais, quando acredita que esse valor deveria subir para cinco mil reais. Ademais, discorre sobre o projeto de lei do "Milho Fácil", de especial importância para os produtores rurais do município, e afirma que estará na linha de frente do projeto para que entre em execução o mais rápido possível, pois os produtores estariam adquirindo o milho a preço de custo, diminuindo consideravelmente os gastos. A parte, a Vereadora Fernanda reforça a importância deste projeto e propõe que, tendo em vista que os três reais pagos pelo produtor rural irão para um fundo, poder-se-ia criar uma lei a qual condicione o uso do dinheiro desse fundo na compra de sementes para serem distribuídas entre os agricultores do município na época de chuvas. O Vereador Jubson salienta, inclusive, que o município de São Fernando está sendo pioneiro na região e está muito feliz. A parte, a Vereadora Maria da Guia comenta que o aludido projeto está em pauta há seis meses com a visita de alguns profissionais os quais fizeram uma apresentação, e desde a sua gênese é evidente a sua grande importância para a população. O Vereador Jubson complementa o comentário afirmando que o milho será comprado diretamente de produtores de Goiás e irá beneficiar muitos produtores rurais, ressaltando que o projeto não se restringe ao milho, mas pode ser quaisquer produtos que estejam mais em conta para serem adquiridos. O outro projeto apresentado pelo Executivo Municipal que reputa de grande importância é o Programa de Aposentadoria Incentivada, segundo o qual o público terá 120 dias para procurar o município e se cadastrar no projeto. Ressalta que, apesar da desconfiança de muitas pessoas, o projeto é viável e uma realidade em vários municípios. A Vereadora Fernanda comenta que o Prefeito Políon já havia apresentado e demonstrado o funcionamento desse programa, mas algumas pessoas haviam descredenciado da sua viabilidade. O Vereador Jubson salienta que esse projeto é bastante relevante, até como uma forma de renovar o quadro de funcionários com a contratação de novos servidores para as vagas. Por fim, menciona a apresentação de um projeto de lei o qual dispõe sobre a proibição de construção de casas de taipa nos limites do município de São Fernando. A parte, a Vereadora Fernanda informa que, na época em que foi secretária de assistência social, foi assinado um termo proibindo a construção de casas de taipa. O Vereador Jubson corrobora a informação dada pela Vereadora, mas salienta uma preocupação do Prefeito Municipal com a construção da Barragem das Oiticicas, tendo em vista que deve haver um grande contingente de pessoas procurando moradia às margens da barragem com o objetivo de ter acesso mais fácil à água, pesca, dentre outros benefícios que o reservatório irá trazer. Assim, a aprovação da lei seria uma forma de formalizar a fiscalização sobre esse tipo de construção como forma de impedir a proliferação do mosquito barbeiro. Ademais, o Vereador Jubson informa que recebeu a informação do prefeito de que o município recebeu a verba extra de vinte e quatro mil reais, sendo São Fernando um dos quatro municípios contemplados em todo o país, e que, deste montante, vinte mil serão destinados para o pagamento dos professores da rede municipal, e os quatro mil restantes serão destinados para a cobertura da frente da creche. Por fim, comenta, ainda, a respeito da Lei Orçamentária e da inclusão na LOA de recursos para o pagamento de RPVs e precatórios. Logo após, o Vereador Rubinaldo faz uso da palavra e discorre sobre a sua discordância quanto à instituição de um feriado municipal em comemoração ao Dia do Evangélico. Explica o seu posicionamento contrário alegando que mais um feriado no município afeta a produção dos trabalhadores, sobretudo aqueles que recebem por dia trabalhado. Sendo assim, é contrário ao alto número de feriados existentes no município. Salienta que respeita qualquer tipo de religião, inclusive frequentando regularmente igrejas de diferentes matrizes religiosas, e que é favorável à comemoração dos evangélicos, mas não tornar o dia um feriado. A parte, o Vereador Jubson ressaltava que a questão em pauta não é ser contra a instituição do dia do evangélico em si, mas à criação de um feriado, propondo a supressão do artigo que torna o dia um feriado municipal. Novamente, o Vereador Rubinaldo reforça que, inclusive, votou contra o projeto de lei do Ex-Vereador Francisco das Chagas que criou o feriado municipal do santo São Fernando, pois não vê a necessidade de tantos feriados. A parte, a Vereadora Fernanda justifica que foi a favor do projeto de lei do feriado de São Fernando, pois é o santo que nomeia a cidade e afirma que será a favor do projeto do Vereador Dionísio porque também acha justo que a comunidade

evangélica ter um feriado próprio. Sobre o Programa Milho Fácil, o Vereador Rubinaldo considera louvável a proposta, bem como propõe a criação da Companhia Municipal de Abastecimento-COMAB, a exemplo da CONAB, tendo em vista a dificuldade do agricultor em conviver com os altos custos para produzir. A parte, o Vereador Jubson considera bastante interessante a criação da COMAB, pois retiraria a responsabilidade direta do município para atender os anseios da população. A parte, o Vereador Dionísio ressaltava a importância desse projeto do Milho Fácil para o homem do campo, salientando que a grande maioria dos produtores rurais retiram seu sustento da venda do leite bovino e que há uma disparidade grande entre o preço do leite vendido e a ração comprada para alimentar os animais. Em adição, o Vereador Rubinaldo destaca que esse projeto irá aliviar as dificuldades enfrentadas pelo produtor rural com os altos gastos com ração, sobretudo para os pequenos produtores rurais e, inclusive, sem dar prejuízo para o município. Ademais, menciona acerca da eleição para o Conselho Tutelar, que será realizada no primeiro domingo de outubro, e convida os candidatos para que possam vir à Câmara expor as suas propostas para a população. Comenta, ainda, sobre a impossibilidade de proibir que alguém construa um rancho nas margens da barragem, tendo em vista que as indenizações pagas aos moradores da área de cobertura da barragem muito provavelmente foram gastas na sobrevivência. Menciona que se o prefeito tiver os recursos necessários para construir casas para os moradores da região, ficará feliz em doar uma parte de suas propriedades para tal fim. A parte, o Vereador Dinovian afirma que a preocupação quanto à construção de casas de taipa não é referente às pessoas que já habitam no município, mas aos que provavelmente virão para São Fernando de outros municípios e não é interessante que esse tipo de moradia seja novamente um problema, visto que já foi feito um pacto para erradicar o barbeiro. O Vereador Rubinaldo reforça que há uma grande dificuldade da população de baixa renda em conseguir uma moradia, sobretudo em razão dos baixos valores recebidos a título de indenização pela expropriação da sua propriedade. Assim, caberia ao poder público fornecer uma ajuda para que tais moradores pudessem construir um rancho do qual possam obter um local para morar. A parte, o Vereador Jubson defende o projeto de lei de sua autoria, ressaltando que é papel do município se preocupar com os possíveis efeitos que o elevado contingente de pessoas irá causar em São Fernando em razão da construção da Barragem das Oiticicas. Dando andamento, o Vereador Abemor Júnior trata sobre a importância dos projetos de lei apresentados, mas questiona como tais projetos serão executados na prática. Fala a respeito do Projeto do Setembro Amarelo, salientando que muitas pessoas atualmente sofrem com a depressão e que, apesar disso, os custos com consultas com psiquiatras também são bastante elevados, exemplificando que o Vereador Jubson possui condições financeiras para bancar um tratamento para seu filho, mas evidencia que a grande massa da população não goza de tais privilégios e sofrem com a falta de psiquiatras disponíveis pelo Poder Público. Reforça que há uma grande quantidade de leis as quais propiciariam melhorias para a população, mas é preciso fazê-las funcionar. Sobre o projeto de lei do Dia do Evangélico, ressaltava o grande carinho que tem pela comunidade, citando ações em seu mandato de prefeito como a doação de terreno para a Assembleia de Deus destinado à construção do atual Centro de Convivência, e afirma que é justo que os evangélicos possam ter um feriado próprio para comemorar. Ademais, retoma a discussão acerca do busto do Padre Francisco Rafael Fernandes, solicitando à gestão municipal a sua remoção da escola a qual leva o nome do fundador do município para o seu local de origem, que é a pracinha que fica entre a Igreja de Nossa Senhora do Patrocínio e a Casa Paroquial, ou outro local a ser escolhido pelo Padre José Alves. Acentua, ainda, as dificuldades enfrentadas pelos vereadores, os quais, muitas vezes, acabam tendo de realizar trabalhos assistencialistas para a população mais carente e que precisam de ajuda. A parte, o Vereador Jubson menciona que essa é uma questão muito cara no município, tendo em vista que muitas pessoas procuram os vereadores com um viés assistencialista, e inclusive o prefeito tem sofrido politicamente por não estar levando a sua gestão nesse contexto, diferentemente do gestor anterior. Afirma, ainda, que esta prática é legal e deve ser combatida, porém há uma cultura no município das pessoas procurarem políticas assistencialistas por meio da figura direta dos políticos devido à pobreza de parte da população. Ressalta, também, a questão do alto custo de consultas com psiquiatras, citando que marcou uma para seu filho a qual custou trezentos e cinquenta reais, valor que nem todos as pessoas podem pagar. A parte, a Vereadora Fernanda que a secretaria de saúde, através do SUS, dispõe de médico psiquiatra para atender à população, mas muitas pessoas se recusam a serem atendidas pelo médico contratado pelo SUS, tornando-se inviável que o município pague consultas particulares nesses casos. Ainda à parte, o Vereador Jubson reconhece que a maioria dos médicos que atende pelo SUS presta um serviço inferior ao que deveriam prestar, propondo ao município o firmamento de convênios com clínicas particulares nessas situações. Dando andamento à sua fala, o Vereador Abemor reforça que trabalhou ajudando à população mais carente durante seu mandato de prefeito e salienta que, apesar de ter respondido vários processos na justiça por sua política assistencialista, nenhum foi por desvio de recursos públicos. Por fim, admira os projetos de lei apresentados em favor da população, mas não acredita que tenham efetividade na prática, porém deseja que venham a obter êxito pelo bem da população. A Vereadora Fernanda utiliza-se do espaço para apresentar um requerimento de sua autoria, que é sobre a cessão de licença maternidade por cento e oitenta dias para as funcionárias do município que deram à luz seus filhos, afirmando que tal matéria já é respaldada por lei federal. Ademais, justifica seu posicionamento favorável à criação do feriado municipal do Dia do Evangélico, alegando que da mesma forma que a cidade reverencia a fé católica em dois momentos anuais, os evangélicos também teriam o direito de ter um feriado municipal próprio para festejar a sua crente. A respeito do Setembro Amarelo, também é favorável, pois, apesar de já ser bem trabalhado pelas várias secretarias do município, é uma forma de garantir a continuidade do aludido projeto. Ainda faz uma menção ao alto número de casos de câncer no município de São Fernando que, em contrapartida, recebe apenas R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para dar conta de toda a demanda. A parte, o Vereador Jubson informa que o Governo do Estado está criando um estudo para viabilizar uma nova modalidade de consórcios com todos os municípios para dar uma melhor qualidade no atendimento de saúde para a população. Em resposta, a Vereadora Fernanda afirma que espera que essa nova modalidade venha para ajudar e explica como funciona atualmente o funcionamento dos consórcios da saúde, ressaltando que as consultas pelo Governo do Estado e Federal muitas vezes demoram até um ano para sair. O

Vereador Dinovan comenta a respeito de alguns dados relacionados à saúde do município, ressaltando que, estatisticamente, São Fernando é o município mais atendido pelo Hospital Regional de Caicó. A Vereadora Maria da Guia faz uso da palavra para apresentar o projeto de lei de sua autoria que institui o dia 25 de Novembro como o Dia Municipal de Combate ao Femicídio, ressaltando o seu papel enquanto vereadora mulher de ajudar na prevenção deste crime, afirmando, ainda, que este deve ser um trabalho contínuo, e não apenas realizado em uma data isolada. Por fim, ressalta o papel das várias campanhas como o Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, bem como a ora apresentada e outras tantas campanhas como fundamentais no sentido de prevenir e orientar a população sobre estas problemáticas, salientando, ainda, o papel do vereador na efetivação desses esforços. Por fim, evidencia um requerimento no qual, desde o ano passado, foi solicitado um psicólogo para atuar diretamente nas escolas urbanas e rurais, tendo em vista que estes são ambientes que abrangem um grande público. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberta a ordem do dia e autorizou a Secretária da Mesa a fazer as leituras das matérias que foram votadas: Moção Honrosa nº 01/2019. O Vereador Jubson salienta que, a exemplo desse, outras moções honrosas pudessem ser feitas em agradecimento pelas emendas parlamentares recebidas pelo município, reforçando o valor da gratidão. Aprovado por unanimidade dos edis presentes. Requerimento nº 57/2019. O Vereador Jubson questiona se, nesse caso, o Prefeito não poderia aplicar a Lei Federal que trata sobre o assunto da licença maternidade de 180 dias. A Vereadora Fernanda explica que foi orientada a apresentar um requerimento solicitando que o prefeito elaborasse um projeto de lei nesse sentido, tendo em vista que ocasionaria uma despesa a mais para o município. Aprovado por unanimidade dos edis presentes. Projeto de Lei nº 22/2019. O Vereador Jubson explica a importância desse projeto, pois nas escolas sempre há uma histórica disputa pelas primeiras carteiras, o que pode gerar prejuízo de aprendizado para os portadores de transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. A Vereadora Fernanda argumenta também que essa prática já é uma realidade no município e adiciona que em todas as turmas nas quais há alunos especiais, há a disponibilização de uma professora para auxiliar no aprendizado do estudante. Aprovado por unanimidade dos edis presentes. Projeto de Lei nº 15/2019. Aprovado por unanimidade dos edis presentes. Projeto de Lei nº 21/2019. Aprovado por unanimidade dos edis presentes. Projeto de Lei nº 20/2019. O Vereador Jubson ressalta a importância de uma parceria público-privada como forma de promover uma maior segurança sem onerar excessivamente os comerciantes. A Vereadora Fernanda reforça a proposta, explicando que essa é uma forma dos comerciantes ratearem os custos da instalação de um sistema de segurança a um baixo custo. Aprovado por unanimidade dos edis presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou outra para o dia 27 de setembro de 2019 às 17h.

Eu, Matheus Henry Medeiros Lima, Secretário Administrativo, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma seqüência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

Publicado por:
FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS
Código Identificador: 5F6E7DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea "d" do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que este ano o dia 03 de outubro uma quinta-feira, Dia Estadual à Memória dos Mártires de Cunha e Uruçu;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento desta Câmara Municipal na referida data que sucede o mencionado feriado,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 04 de outubro de 2019, sexta-feira, nesta Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

MELLYNA PASSOS MAIS COELHO

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 752B4C0E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2019 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA LUTO OFICIAL PELo falecimento DO SENHOR JOSÉ EDILSON DA SILVA, IRMÃO DO SENHOR VEREADOR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea "d" do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o falecimento do irmão do Senhor Vereador Célio Gonçalves de Queiroz;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público macealense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no âmbito desta Câmara Municipal, por 02 (dois) dias úteis contados desta data, pelo falecimento do Senhor JOSÉ EDILSON DA SILVA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

MELLYNA PASSOS MAIA COELHO

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 5E2D9B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2019

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal, o Sr. Miguel Silvan da Cunha, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Expedito, nº 09, Centro, São Pedro/RN, portador da carteira de identidade nº 002.053.779; inscrito no CPF 038.010.874-76.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro em, 30 de setembro de 2019.

Maria Elizandra Gomes de Araújo

Vereadora Presidente

Publicado por:
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAÚJO
Código Identificador: 6DAB5D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D013/2019

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Presidente, Francisco Inácio Neto, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

ADMINISTRATIVO: Nº 0109/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº D013/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA.

CONTRATADO: MARIA NADIR DE MEDEIROS - ME, CNPJ 12.985.883/0001-15, situada na Rua Governador Dix-Sept Rosado, 477 - Centro - Serra Negra do Norte/RN, com valor total de R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II - Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor Francisco Inácio Neto, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de setembro de 2019.

Gesinaldo Batista de Araújo - Presidente da CPL - CMVSN

Publicado por:
GESINALDO BATISTA DE ARAÚJO
Código Identificador: 45437686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº016/2019

Taipu/RN, 30 de setembro de 2019.

Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, lotado na Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.168.607-82 ocupante do cargo de vigia, a partir do dia 01/10/2019 e devendo retornar as suas atividades normais no dia 30/10/2019 do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

João Maria Câmara de Melo

Presidente

CPF: 033.364.324-05

Publicado por:
ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 5874E995

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº017/2019

Taipu/RN, 30 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Srº CARLINDO JONATHAN DE MORAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.406.864-09 para cargo de VIGIA da Câmara Municipal de Taipu/RN, substituído o funcionário Raimundo Ferreira da Silva, que se encontra em gozo de férias. De 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º. O servidor ora nomeado fará jus a remuneração fixada na legislação vigente desta câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

João Maria Câmara de Melo

Presidente

CPF: 033.364.324-05

Publicado por:
ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 4C8FF571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 106/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR a Sra. KELLURYKA ANNITA MARQUEZ BEZERRA, do cargo em comissão de Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 30 de setembro de 2019

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por:
FELIPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO
Código Identificador: 527843B0

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 107/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. FERNANDO ANTONIO DA NOBREGA DIAS, do cargo em comissão de Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 30 de setembro de 2019

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por:
FELIPPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO
Código Identificador: 5F97FD5A

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 108/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. THALES FRANCISCO DA SILVA SANTANA, para o cargo em comissão de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 01 de outubro de 2019

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por:
FELIPPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO
Código Identificador: 41680EE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 015 2019**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de UPANEMA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08080001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada em elaboração e customização de site, com treinamento técnico na operacionalização do sistema, e licenciamento do site, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UPANEMA - RN, 08 de Agosto de 2019

RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO
Código Identificador: 609A1779

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 015 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP - AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO - EIRELI, referente à contratação de empresa especializada em elaboração e customização de site, com treinamento técnico na operacionalização do sistema, e licenciamento do site.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 08 de Agosto de 2019

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO
Código Identificador: 54259D1F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015 2019**

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada em elaboração e customização de site, com treinamento técnico na operacionalização do sistema, e licenciamento do site

Contrato.....: AUTESP - AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO - EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, VEREADOR PRESIDENTE.

UPANEMA - RN, 08 de Agosto de 2019

RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO
Código Identificador: 6A5D7F49

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 015 2019**

CONTRATO Nº.....: 0808001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08080001/2019

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O).....: AUTESP - AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO - EIRELI

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em elaboração e customização de site, com treinamento técnico na operacionalização do sistema, e licenciamento do site

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310011.2.001 Func.das Ativs.da Camara Municipal . Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2019

Publicado por:
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO
Código Identificador: 4DFB6499

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Administrativo nº 24/2019

Pregões Presenciais nº 001/2019, 002/2019 e 003/2019

ASSUNTO: Processo Administrativo nº. 24/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das necessidades da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, tendo se constatado a existência de falhas técnicas processual, e considerando que o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, determina o Cancelamento do Processo Administrativo n. 24/2019, na modalidade Pregão Presencial.

Desta forma, em outro momento a administração pública providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

- 1) Não houve prejuízo ao erário público;
- 2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
- 3) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Viçosa/RN, 27 de setembro de 2019

MANOEL GILBERTO LOPES

Presidente do Legislativo

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 7377D701

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Triunfo Potiguar
Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Março a Agosto/2019 (até Agosto)

Pag.: 0001

Anexo 6 - LRF , Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.066.082,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.066.082,36	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	631.762,60	4,84%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	783.964,94	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=	744.766,69	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <=	705.568,45	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE	CAIXA LÍQUIDA (ANTES
	INSCRIÇÃO EM	DA INSCRIÇÃO EM
	RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR NÃO
	PROCESSADOS	PROCESSADOS DO
	DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Triunfo Potiguar
Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Março a Agosto/2019 (até Agosto)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - DATA DA EMISSÃO: 30/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:58:55

ANTONIO JEAN LOPO
PRESIDENTE

JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA DOS SAN
CONTADOR

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Triunfo Potiguar
Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Março a Agosto/2019 (até Agosto)

Pag.: 0002

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	52.703,54	62.235,16	52.703,54	61.206,13	53.702,91	631.762,60	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.066.082,36	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	13.066.082,36	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	631.762,60	4,84 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	783.964,94	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	744.766,69	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	705.568,45	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - DATA DA EMISSÃO: 30/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:57:24

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Triunfo Potiguar
Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Março a Agosto/2019 (até Agosto)

Pag.: 0003

ANTONIO JEAN LOPO
PRESIDENTE

JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA DOS SAN
CONTADOR

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.